

**08 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159.2018**

08 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159.2018

*Termo Aditivo ao Contrato de Execução dos Serviços de Engenharia Para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Empresa Aragão Cerqueira e Machado LTDA -ME.*

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, neste ato representado legalmente pelo prefeito Municipal Roberto Regis de Albuquerque, CPF n.º 237.383,083-34, tendo como justo e contratado com a Empresa **ARAGÃO CERQUEIRA E MACHADO LTDA -ME**, CNPJ/MF n.º 07.774.132/0001-10, estabelecida na Rua 01. Quadra G, Loteamento Saramanta Nº10/Paço do Lumiar -MA, neste ato, representada pelo Sr. Joseval Aragão Cerqueira, CPF nº 562.748.745-34, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta do** contrato nº 159/2018 que tem por objeto a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado São João Localizado na Zona Rural do Município de São João do Paraíso-MA, celebrado com a Empresa ARAGÃO CERQUEIRA E MACHADO LTDA -ME, firmado em 24 de agosto de 2018, a saber:

Justificativa: Trata-se de contrato com repasse do Governo Federal e até momento não foi efetuado o repasse.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato era de 270 (duzentos e setenta) dias, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 270 (duzentos e setenta dias) dias, encerrando-se em 12/05/2025, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

**CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO**

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso -MA, 01 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

\_\_\_\_\_  
**ARAGÃO CERQUEIRA E MACHADO LTDA -ME**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS  
CPF :

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS  
CPF :

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 22c83afe56b9e5623fd7d2be2231d11d*

**DECRETO 031/2024**

**DECRETO 031/2024 São João do Paraíso/MA, 01 de agosto de 2024**

Este decreto dispõe sobre a data limite para entrada em EXERCÍCIO dos servidores municipais efetivos que tomaram posse no dia 25 de julho de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE dentro das suas atribuições constitucionais e legais.**

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público 01/2024, realizado pela empresa, INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHK.

**CONSIDERANDO** que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Concurso. Que foram publicados os resultados finais do presente Concurso Público, a homologação, convocação e posse dos novos servidores.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica decretado para que surta seus devidos efeitos jurídicos, que a data limite para entrada em EXERCÍCIO dos servidores que tomaram posse no dia 25 de julho de 2024 é o dia 25 de agosto de 2024, sob pena de constituir-se abandono de cargo público efetivo, causando a perda de efeito do termo de posse e sua portaria.

Parágrafo Único: em nenhuma circunstância esse prazo final será dilatado.

Art. 2º. - este decreto e as portarias em anexo, serão publicados no diário da FAMEN, e em diário Próprio do Município, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Joao do Paraíso/MA 01 de agosto de 2024

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 52cdc5f6e3da1f57ccd59104d46485ee

**PORTARIA Nº. 001/2024C**

**PORTARIA Nº. 001/2024C**

“Nomeia o Servidor Publico Municipal para o quadro Efetivo do Município de São João do Paraíso - MA e dá outras providencias”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, O Sr. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, portador(a) do CPF: **889.005.843-91**, para exercer o Cargo de **PROCURADOR**, lotado no **GABINETE MUNICIPAL - PROCURADORIA GERAL**.

Art. 2º - Suas atividades como funcionário(a) publico(a) Municipal inicia em **01/08/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 5d3dbc7aff0caabb601a3ba16648fe65

**PORTARIA Nº. 002/2024C**

**PORTARIA Nº. 002/2024C**

“Nomeia o Servidor Publico Municipal para o quadro Efetivo do Município de São João do Paraíso - MA e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, O Sr. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **GERSIEL SOUSA DIAS**, portador(a) CPF: **026.758.453-96** para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado no **GABINETE MUNICIPAL - PROCURADORIA GERAL**.

Art. 2º - Suas atividades como funcionário(a) público(a) Municipal inicia em **01/08/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO, aos 25 dias do mês de Julho de 2024.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 6f5d081f66c309359892daf5e3249f49